

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1325/2011

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios a promover a doação de bem móvel, como premiação, ao vencedor do concurso leiteiro da XXXI Exposição Agropecuária do Município de Senhora dos Remédios e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios autorizado a promover a doação, em forma de premiação, do seguinte bem móvel, ou seja, uma moto, Marca/Modelo Honda, CG-125 FAM KS, Chassis nº 9C2JC4110AR662547, Cor Vermelha, Motor nº JC41E1A662547, Combustível Gasolina, Ano de Fabricação nº 2010, no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º - A doação aqui autorizada tem como finalidade incentivar os pecuaristas da região do Município de Senhora dos Remédios quanto ao desenvolvimento da produção leiteira no citado Município.

Art. 3º - A referida doação será efetuada, como premiação, ao vencedor do concurso leiteiro da XXXI Exposição Agropecuária do Município de Senhora dos Remédios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 (quatorze) de julho de 2010 (dois mil e dez).

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 14 de março de 2011, 57º Ano da Emancipação Política e 55º Primeira Administração Eleita.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal

